

## **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº 1.883/2.025,

de 08 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 3.506,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **LUIZ CARLOS MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n. 933/2.025, de 08 de Outubro de 2025.

## **DECRETA**:

**Art.** 1°. Fica aberto no orçamento vigente de crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.506,00 (três mil, quinhentos e seis reais), que ocorrerá na dotação com as seguintes classificações:

Poder: 02 - Executivo

Orgão: 02 04 - Departamento de Saúde

Unidade Executora: 02 04 01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática:

10.301.0008 – 2039 – 0000 – Atenção Básica – SUS – Rec. Federal

Código Aplicação: 800.303 – Fonte STN: 1.706

Ficha/Natureza da Despesa:

(507) 3.3.90.30.00 – Fonte 05 – Material de Consumo – (+) R\$ 3.506,00

**Art. 2º.** Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial são provenientes excesso de arrecadação por conta dos rendimentos de aplicação financeira, obtidos com o recurso de Transf. Gov. Federal, referente a Transferência Especial – Medicamentos – Atenção Básica.

**Art. 3°.** Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 07% (sete por cento) em relação ao valor do referido crédito.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se. **P M P**aulistânia, 08 de Outubro de 2025.

## LUIZ CARLOS MARQUES Prefeito Municipal

**REGISTRO:** O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 1883/2025, em fls. 34, no 5º Livro de Registro de Decretos.

PMPaulistânia-SP, 08 de Outubro de 2025.

CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO Procurador Jurídico Municipal